



Estado do Pará

PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 3.298 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 38.752.155,30 (trinta e oito milhões setecentos e cinquenta e dois mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea b), da Lei Orçamentária nº 3.421, de 29 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15001001	R\$ 18.387,95
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15001001	R\$ 150.000,00
06.01.12.122.0015.2.370	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	R\$ 3.883.172,93
06.01.12.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	R\$ 119.265,04
06.01.12.122.0015.2.371	3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	R\$ 134.000,00
06.01.12.306.0002.2.340	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	R\$ 36.101,00
06.01.12.306.0002.2.341	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	R\$ 298.689,00
06.01.12.306.0002.2.342	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15001001	R\$ 520.000,00
06.01.12.306.0002.2.342	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	R\$ 565.508,00
06.01.12.306.0002.2.343	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	R\$ 11.625,00
06.01.12.306.0002.2.344	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	R\$ 58.613,00
06.01.12.361.0002.2.339	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15001001	R\$ 1.036.478,28

06.01.12.361.0002.2.339	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	R\$ 149.941,53
06.01.12.361.0002.2.339	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	R\$ 1.611.586,65
06.01.12.365.0002.2.336	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15001001	R\$ 106.709,08
06.01.12.365.0002.2.336	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	R\$ 560.152,88
06.01.12.365.0002.2.357	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15001001	R\$ 76.882,38
06.01.12.365.0002.2.357	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	R\$ 416.793,23
06.01.12.365.0002.2.357	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	R\$ 15.586.745,35
06.01.12.368.0002.2.335	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15001001	R\$ 139.000,00
07.01.10.122.0015.2.371	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	R\$ 4.240.383,00
07.01.10.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	R\$ 2.552.029,00
07.01.10.122.0015.2.371	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	R\$ 317.000,00
07.01.10.122.0015.2.371	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	R\$ 50.000,00
07.01.10.122.0015.2.371	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	15001002	R\$ 400.000,00
07.01.10.301.0001.2.267	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	R\$ 2.917.000,00
07.01.10.301.0001.2.267	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15001002	R\$ 350.000,00
07.01.10.301.0001.2.267	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	15001002	R\$ 4.400,00
07.01.10.301.0001.2.269	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	R\$ 337.000,00
07.01.10.301.0001.2.273	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	R\$ 218.000,00

07.01.10.302.0001.2.274	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	R\$ 8.892,00
07.01.10.302.0001.2.281	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	R\$ 15.606,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	R\$ 180.894,00
07.01.10.302.0001.2.331	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	R\$ 52.000,00
07.01.10.302.0001.2.331	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	R\$ 27.700,00
07.01.10.302.0001.2.331	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	15001002	R\$ 2.000,00
07.01.10.305.0001.2.316	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	R\$ 950.000,00
07.01.10.305.0001.2.316	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	R\$ 800,00
07.01.10.305.0001.2.316	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15001002	R\$ 118.000,00
07.01.10.305.0001.2.316	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	15001002	R\$ 30.800,00
16.01.16.482.0004.2.379	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	15000000	R\$ 500.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 38.752.155,30				

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão de excesso de arrecadação, conforme estabelecido no inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 1 de dezembro de 2025.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças